

**LEI MUNICIPAL Nº 2887, DE 10/12/2001  
PROJETO DE LEI Nº 3048**

**"A FIXAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA (P.G.V.)  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O  
CÁLCULO DO IPTU/TTF" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores do metro quadrado dos logradouros públicos da área urbana do Município, base para o cálculo dos valores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para cada Setor Cadastral, são os descritos no anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Institui os valores do metro quadrado dos padrões para os seguintes tipos de edificação: residências – apartamentos – loja – galpão – telheiro – especial, descritos no Anexo II, da presente Lei os quais serão utilizados nos cálculos dos valores venais.

~~Art. 3º - Fica instituído o Valor de Referência utilizado para o cálculo da Taxa de Fiscalização e Funcionamento e cujo valor corresponde em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). ( Art. 3º, revogado pela Lei Complementar nº 26, de 13/09/2010).~~

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Sebastião do Paraíso, 10 de Dezembro de 2001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

**ANEXO I**

[Segue na próxima página o Anexo I](#)

**ANEXO II**

**TABELA DE PREÇO DO M2 QUADRADO - ÁREA CONSTRUÍDA  
BASE PARA LANÇAMENTO DO IPTU 2002**

<b>TIPO DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR DO M2</b>
<b>RESIDÊNCIA</b>	
<b>ÓTIMA</b>	<b>300,00</b>
<b>BOA</b>	<b>210,00</b>
<b>REGULAR</b>	<b>155,00</b>
<b>MA</b>	<b>100,00</b>
<b>APARTAMENTO</b>	
<b>ÓTIMO</b>	<b>300,00</b>
<b>BOM</b>	<b>210,00</b>
<b>REGULAR</b>	<b>155,00</b>
<b>MA</b>	<b>140,00</b>
<b>LOJA</b>	
<b>ÓTIMA</b>	<b>150,00</b>
<b>BOA</b>	<b>105,00</b>

<b>REGULAR</b>	<b>78,00</b>
<b>MA</b>	<b>70,00</b>
<b>GALPÃO</b>	
<b>ÓTIMO</b>	<b>160,00</b>
<b>BOM</b>	<b>110,00</b>
<b>REGULAR</b>	<b>83,00</b>
<b>MA</b>	<b>75,00</b>
<b>TELHEIRO</b>	
<b>ÓTIMO</b>	<b>30,00</b>
<b>BOM</b>	<b>22,00</b>
<b>REGULAR</b>	<b>17,00</b>
<b>MA</b>	<b>15,00</b>
<b>ESPECIAL</b>	
<b>ÓTIMO</b>	<b>300,00</b>
<b>BOM</b>	<b>210,00</b>
<b>REGULAR</b>	<b>155,00</b>
<b>MA</b>	<b>140,00</b>

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE